

251
19.286
CÓPIA
J
g

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP

TERMO DE PENHORA

Aos 27 de Junho de 2011, às 12 horas, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, São Paulo, em Cartório, sito na Praça Rio Branco s/n., Palácio da Justiça, 1º andar, onde presente se encontrava o (a) MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível, o (a) Dr.(a) **ANTONIO ROBERTO ANDOLFATO DE SOUSA**, perante mim, Escrevente adiante nomeada e abaixo assinada, nos autos da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO em fase de cumprimento de sentença (Feito nº 576.01.2008.068265-4, Nº ORDEM: 2792/08- 3º Of. Cível) movida por RICIERI ZANUZZO, contra MARIA JOSÉ GOIANO e outros pelo MM. Juiz de Direito, foi determinado que se reduzisse a termo a penhora do bem indicado às fls.81, o que passo a fazer, ficando penhorado os seguintes bens: "um terreno sob nº 17 (dezessete), desmembrado da quadra nº 58 (cinquenta e oito), do BAIRRO SÃO FRANCISCO, nesta cidade, medindo 10,00 mts. (dez metros) de frente, igual dimensão nos fundos, por 20,00 mts. (vinte metros) de cada lado, com a área de 200,00 metros quadrados, dividindo-se pela frente com a rua Gianino Kaiser, do lado direito com o lote 16 (dezesseis), do outro lado com o lote 18 (dezoito) pelos fundos com a Prefeitura Municipal local, constando que no terreno descrito foi construída uma casa residencial, a qual recebeu o nº 1020 da rua Gianino Kaiser, com a área total de 55,00 metros quadrados; objeto da matrícula 41.771 do 2º CRI local-", bens estes que permanecerão em nome dos executados. (§ 4º do artigo 659 do CPC, com redação dada pela Lei 10.444 de 04/05/2002). NADA MAIS. Do que para constar lavrei o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, J.S. (Claudenilde G.N.L.Oliveira), Escrevente que digitei. Eu, R.A.S. (Ronald Antonio dos Santos Junior), Coordenador que confere.


ANTONIO ROBERTO ANDOLFATO DE SOUSA.

Juiz de Direito